

AVISO



Abertura de procedimento concursal comum para o preenchimento de 10 (dez) postos de trabalho de Enfermagem do Mapa de Pessoal do Agrupamento de Centros de Saúde do Alentejo Central (ACES AC) da Administração Regional de Saúde do Alentejo I.P. (ARSA, I.P.), na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, restrito a candidatos abrangidos pelo programa de regularização extraordinária de vínculos precários (PREVPAP)

1. Nos termos do disposto nos artigos 9.º e 10.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, torna-se público que, por deliberação do Conselho Diretivo de 26 de setembro de 2018, se encontra aberto, pelo prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação do presente aviso na Bolsa de Emprego Público (BEP), o procedimento concursal de regularização extraordinária de vínculos precários para a constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de 10 (dez) postos de trabalho para a carreira/categoria de Enfermeiro, previstos no Mapa de Pessoal para 2018 do ACES AC.

2. **Legislação aplicável:** Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro (PREVPAP); Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho; Decreto-Lei n.º 248/2009, de 22 de setembro; Decreto-Lei n.º 122/2010 de 11 de novembro, Decreto-Lei 437/91 de 8 de novembro; Portaria 250/2014 de 28 de novembro com as alterações introduzidas pela Portaria 323/2016 de 19 de dezembro e Código do Procedimento Administrativo.

3. **Local de Trabalho:** ACES AC, nas seguintes Unidades Funcionais nele integradas:

- Serviço de urgência básica (SUB) de Estremoz, 5 postos de trabalho;
- Unidade de cuidados de saúde personalizados (UCSP) de Estremoz, 1 posto de trabalho;
- Equipa comunitária de suporte em cuidados paliativos (ECSCP) Ametista, Estremoz, 1 posto de trabalho;

- Unidade de cuidados de saúde personalizados (UCSP) de Mora, 1 posto de trabalho;
- Unidade de cuidados de saúde personalizados (UCSP) de Vendas Novas, 1 posto de trabalho;
- Unidade de cuidados na comunidade (UCC) Borba, 1 posto de trabalho;

4. O procedimento concursal destina-se à ocupação de 10 (dez) postos de trabalho do Mapa de Pessoal do **ACES AC da ARSA, I.P.** para 2018 na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, nos termos constantes do artigo 40.º e seguintes da LTFP.

5. Descrição sumária das funções por categoria/carreira

Os postos de trabalho a ocupar caracterizam-se pelo exercício de funções correspondentes à categoria de enfermeiro, da carreira Especial de Enfermagem, nos termos estabelecidos no artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 248/2009, de 22 de setembro.

6. Fundamentos para a abertura do procedimento concursal comum: o presente procedimento concursal é aberto no âmbito do PREVPAP, para regularização das situações de trabalho precário previstas no artigo 3.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro.

7. Caracterização sumária das funções:

- a) Identificar, planear e avaliar os cuidados de enfermagem e efetuar os respetivos registos, bem como participar nas atividades de planeamento e programação do trabalho de equipa a executar na respetiva organização interna;
- b) Realizar intervenções de enfermagem requeridas pelo indivíduo, família e comunidade, no âmbito da promoção de saúde, da prevenção da doença, do tratamento, da reabilitação e da adaptação funcional;
- c) Prestar cuidados de enfermagem aos doentes, utentes ou grupos populacionais sob a sua responsabilidade;
- d) Participar e promover ações que visem articular as diferentes redes e níveis de cuidados de saúde;
- e) Assessorar as instituições, serviços e unidades, nos termos da respetiva organização interna;

- f) Desenvolver métodos de trabalho com vista à melhor utilização dos meios, promovendo a circulação de informação, bem como a qualidade e a eficiência;
- g) Recolher, registar e efetuar tratamento e análise de informação relativa ao exercício das suas funções, incluindo aquela que seja relevante para os sistemas de informação institucionais na área da saúde;
- h) Promover programas e projetos de investigação, nacionais ou internacionais, bem como participar em equipas, e, ou, orientá-las;
- i) Colaborar no processo de desenvolvimento de competências de estudantes de enfermagem, bem como de enfermeiros em contexto académico ou profissional;

8. Modalidade de horário de trabalho: o período normal de trabalho é de 35 horas semanais e as funções serão desempenhadas em qualquer das modalidades de horário previsto no art.º 110 da LTFP em conjugação com o Decreto-Lei 437/91 de 8 de novembro.

9. Habilitações literárias exigidas: Grau de complexidade funcional 3, sendo exigida a titularidade de licenciatura em enfermagem ou habilitação que confira o título de enfermeiro, nos termos do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 248/2009, de 22 de setembro.

10. Posição remuneratória: 1.ª posição remuneratória da categoria de enfermeiro, da carreira especial de enfermagem, nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 122/2010, de 11 de novembro, conjugado com a tabela remuneratória única, aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, no valor de 1.201,48 euros (mil duzentos e um euros e quarenta e oito cêntimos).

11. Requisitos de admissão relativos ao trabalhador:

11.1. Exerça ou tenha exercido funções que correspondam ao conteúdo funcional da carreira/categoria a concurso, sem o vínculo jurídico adequado, reconhecido nos termos do artigo 3.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro.

11.2. Ser detentor dos requisitos cumulativos, enunciados no artigo 17.º da LTFP:

- a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial;



- b) 18 anos de idade completos;
- c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória;
- f) Requisito especial de admissão: a posse da cédula profissional atualizada, emitida pela Ordem dos Enfermeiros.

11.3. Possuir as habilitações literárias/Profissionais, constantes do ponto 9. do presente aviso.

11.4. No presente procedimento concursal não existe a possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissionais, nos termos do número 2.º do artigo 8.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro.

12. Forma e prazo de apresentação das candidaturas:

12.1. Prazo: dez dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso na Bolsa de Emprego Público e na página eletrónica da ARSA, I.P. (<http://www.arsalentejo.min-saude.pt>).

12.2. Forma: As candidaturas deverão ser formalizadas mediante preenchimento de formulário tipo, disponível na página eletrónica da ARSA, I.P. (<http://www.arsalentejo.min-saude.pt>), não sendo admitidas candidaturas através de correio eletrónico.

12.3. As candidaturas são obrigatoriamente apresentadas em suporte de papel e entregues até ao termo do prazo:

- a) Diretamente no serviço de expediente, sito no Largo do Jardim do Paraíso, n.º 1, 7000-864 Évora.
- b) Por correio registado com aviso de recção para a Administração Regional de Saúde do Alentejo, I.P., sita no Largo do Jardim do Paraíso, n.º 1, 7000-864 Évora.

12.4. No formulário de candidatura são de preenchimento obrigatório: identificação do procedimento concursal objeto da candidatura, identificação do candidato (nome, data de nascimento, nacionalidade, número de identificação fiscal, residência, telefone e

endereço eletrónico); habilitações académicas e profissionais; decisão de reconhecimento prévio do vínculo precário.

12.5. Com a candidatura devem ser entregues os seguintes documentos:

- a) Documento comprovativo da posse título de enfermeiro ou, sendo o caso, do título de enfermeiro especialista, disponível no sítio da Ordem dos Enfermeiros - Balcão Único – Emissão – Declaração Cuidados Gerais-Bastonário;
- c) Fotocópia legível do Certificado de Habilitações;
- d) Fotocópia legível dos Certificados ou comprovativos de ações de formação realizadas com relevância para o posto de trabalho objeto de candidatura;
- e) Documento comprovativo da posse título de enfermeiro ou, sendo o caso, do título de enfermeiro especialista, disponível no sítio da Ordem dos Enfermeiros - Balcão Único – Emissão – Declaração Cuidados Gerais-Bastonário;
- f) Um exemplar do Currículo Vitae detalhado e atualizado, datado e assinado;

12.6. As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

12.7. Nos termos do disposto na alínea a) número 6 do artigo 20.º da Portaria n.º 250/2014, de 28 de novembro, a não apresentação dos documentos atrás referidos determina a exclusão dos candidatos.

13. Assiste ao júri a faculdade de exigir aos candidatos, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

14. Métodos de Seleção: Os métodos de seleção a utilizar serão a avaliação curricular e a entrevista profissional de seleção (quando aplicável).

14.1. A avaliação curricular é valorada de acordo com a escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas. Visa avaliar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas. Para tal, serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho, nomeadamente: as habilitações académicas, a formação profissional, a

experiência profissional e o tempo de desempenho no período anterior, no exercício de funções caracterizadoras do posto de trabalho a concurso (de acordo com o artigo 7.º e o artigo 10.º da portaria 250/2014 de 28 de novembro).

14.2. Entrevista profissional de seleção (quando aplicável): A entrevista profissional de seleção visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e os aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

14.3. São motivos de exclusão do presente procedimento:

- a) O incumprimento dos requisitos mencionados neste aviso, sem prejuízo dos demais legal ou regularmente previstos;
- b) A obtenção de uma valoração inferior a 9,5 valores na avaliação curricular;
- c) A não comparência à entrevista profissional de seleção (quando aplicável);
- d) A obtenção de uma valoração final inferior a 9,5 valores, quando haja lugar à aplicação dos dois métodos de seleção, resultado do emprego da fórmula da alínea b) do ponto 14.4 do presente aviso.

14.4. Classificação final (CF):

- a) A classificação final será expressa de 0 a 20 valores, com arredondamento às milésimas,
- b) Quando haja lugar à aplicação dos dois métodos de seleção, a CF será expressa, de igual modo, de 0 a 20 valores, com arredondamento às milésimas, a qual resulta da aplicação da seguinte fórmula em que:

$$CF = (60\%) AC + (40\%) EPS$$

CF = Classificação Final;

AC = Avaliação Curricular

EPS = Entrevista Profissional de Seleção

A avaliação curricular, será expressa de 0 a 20 valores, com arredondamento às centésimas, a qual resulta da aplicação da seguinte fórmula:



$$AC = \frac{(6 \times EP) + (2 \times NFC) + (1 \times HA) + (5 \times AR) + (6 \times AF)}{20}$$

20

Em que:

AC= Avaliação Curricular

EP = Experiência Profissional

NFC = Nota final do Curso de Licenciatura ou equivalente

HA = Habilitações Académicas

AR = Actividades Relevantes

AF = Actividades de Formação

14.5. A publicitação dos resultados será efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público nas instalações da ARSA, I.P., sito no Largo do Jardim do Paraíso, n.º 1, 7000-864 Évora e na sua página eletrónica.

14.5. Haverá lugar à audiência de interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo, após a aplicação dos métodos de seleção e antes de ser proferida a decisão final. Os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas no número 2 do artigo 22.º da Portaria n.º 250/2014, de 28 de novembro, mas preferencialmente, por correio eletrónico, nos termos dos números 7 e 8 do artigo 10.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro.

14.6. As atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, serão facultadas aos candidatos, sempre que solicitadas.

14.7. A lista de classificação final dos candidatos é publicada na página eletrónica da ARSA, I.P., após aplicação dos métodos de seleção.

14.8. O procedimento concursal tem carácter urgente, prevalecendo as funções próprias do júri sobre quaisquer outras.

15. Composição e identificação do júri:

Presidente: Carla Maria Santos Remédios Calça, Vogal de Enfermagem do Conselho Clínico e de Saúde / Enfermeira Chefe do ACES AC, da ARSA, I.P.;

1.º Vogal: Isabel Maria Maia da Silva Bento Marques, Enfermeira Chefe do ACES AC, da ARSA, I.P., que substituirá o Presidente do júri nas suas faltas e impedimentos;

2.º Vogal: Luís Pedro Carriço Pita Gomes, Enfermeiro do ACES AC, da ARSA, I.P.;

1.º Vogal Suplente: Marília da Conceição Moura Mira, Enfermeira do ACES AC, da ARSA, I.P.;

2.º Vogal Suplente: Rosa Maria Freixial Relvas, Enfermeira do ACES AC, da ARSA, I.P.

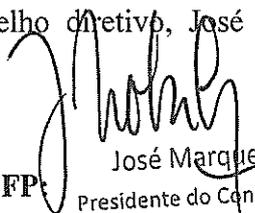
16. A lista de classificação, após homologação, é publicada na BEP; afixada em local público e visível das instalações, da ARSA, I.P., sito no Largo do Jardim do Paraíso, n.º 1, 7000-864 Évora, e disponibilizada na respetiva página eletrónica; sendo ainda publicado um aviso na 2.ª série do Diário da República, com informação sobre a sua publicitação, nos termos do número 6 do artigo 28.º da Portaria n.º 250/2014, de 28 de novembro.

17. Nos termos do disposto no número 4.º do artigo 10.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, o presente aviso é publicitado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt) e na página eletrónica da ARSA, I.P.

Évora, 22 de novembro de 2018. O presidente do conselho diretivo, José Alberto Noronha Marques Robalo.

Autorização dos membros do Governo Artigo 30.º da LTFP:

DISPENSA, nos termos do número 1.º do artigo 9.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro.


José Marques Robalo
Presidente do Conselho Directivo